

RESOLUÇÃO RE Nº 12/2010

***Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da
Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais,***

RESOLVE:

***Artigo 1º - Fica revogada a Resolução RE nº 49/2009 e
06/2010 que autorizava o Superintendente de Administração e Finanças a
negociar a devolução de matrícula com os requerentes até o limite de 40% do
valor pago.***

***Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data,
revogadas as disposições em contrário.***

Barretos, 12 de março de 2010.

***Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB***

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.